



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9656,

DE 18 DE SETEMBRO 2001.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual, e, em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no Inciso VIII do art. 2º e art. 4º do Decreto 9566, de 7 de junho de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º- Fica sem efeito a nomeação do candidato constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2001,
113º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

1002
n.º 4824 do dia 18/9/2001



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.201

DECRETO Nº 13.201

Para fins de eleição nomeação de cargo público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Constituição Federal, e em atenção das competências não delegadas, resolve, no ato, o art. 4º do Decreto nº 13.201, de 18 de setembro de 2001.

DECRETO

Art. 1º - Para fins de eleição a nomeação do candidato a cargo público de nível médio de escolaridade superior, conforme o art. 53 da Constituição Federal, resolve, no ato, o art. 4º do Decreto nº 13.201, de 18 de setembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2001, nº 13.201, de 18 de setembro de 2001.

JOSE DE ABREU BIANCHI
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Professor para o Ensino Fundamental e Médio - Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

QUANT.	NOME	MUNICÍPIO
1	CHERYL KARINA ANDRADE PARRA	ROLIM DE MOURA